



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5157
Representação do Equador
8 de junho de 2021

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO EQUADOR DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 75

Montevideu, em 7 de junho de 2021.

Nota No. 4-3-35/ALADI/2021

A Representação Permanente do Equador junto à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral para referir-se ao Acordo de Integração Comercial assinado entre a República do Equador e a República do Chile, em 13 de agosto de 2020, foi registrado como Acordo de Complementação Econômica No. 75.

A esse respeito, a Representação Permanente do Equador junto à ALADI informa que, em 13 de maio de 2021, o Equador cumpriu todos os procedimentos internos para a entrada em vigor do ACE 75, visto que, mediante o Decreto Executivo N° 1337, foi ratificado todo o conteúdo do referido acordo.

Para efeitos de registro, a Representação Permanente do Equador junto à ALADI acompanha o Decreto Executivo referido.

A Representação Permanente do Equador junto à ALADI aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
SECRETARIA-GERAL DA
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO – ALADI
Nesta.-

Nota da Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica N° 75 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/75.